

Prorroga o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

**Considerando** que o servidor foi classificado na 472ª posição, objeto do edital nº 01 de 2008;

**Considerando** que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Simão Dias, requerendo relotação para a 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro;

**Considerando** que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**Considerando** que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia 17 de maio de 2014, o exercício da relotação do servidor Samuel Dalvo Segundo, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2014, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria nº 1.208/11, revogada a Portaria nº 1.039/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH